



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº. 2.124/2015**

**Data: 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3190110000 01101 510	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	415.000,00
10.002.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
3390300000 31721 693	Material de consumo	R\$	5.500,00
3390390000 31721 698	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	3.500,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o seguinte:

I – Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10.002.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
3390360000 31721 696	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	9.000,00

II - Excesso de arrecadação da fonte referente à receita do recurso do FUNDEB: rubrica 17.24.01.00.00

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
01101	Fundeb 60%	R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015.

  
**Ednea Buchi Batista**  
PREFEITA MUNICIPAL